



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA E A EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - CONSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81, nº 1024, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu presidente a **Sra. DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 074.067.734-98, residente e domiciliada a Rua São Severino, nº 175, Bairro João Murilo, Município de Primavera, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04 - Bairro Imbiribeira, Recife-PE, neste ato representado pelo sócio, Sr. **Fábio André Frutuoso Lopes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 811.586.884-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 282, apto 1901, Bairro Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da cláusula segunda do contrato de origem, decidem, considerando a natureza essencial e contínua dos serviços, nos termos da orientação prescrita no Acórdão TCU nº 132/2008, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do contrato nº 007/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para contratação dos serviços para locação de maquinário em caráter emergencial do aterro sanitário público e consorciado localizado no Município de Escada/PE, **por até 03 (três) meses, a contar do dia 09 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 12 (doze) meses no valor de **R\$ 387.300,00 (trezentos e oitenta e sete reais e trezentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

As despesas decorrentes deste Primeiro termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana para o exercício de 2021 e 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão (PE), 09 de novembro de 2021.

Dayse Juliana dos Santos
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL
DAYSE JULIANA DOS SANTOS
CONTRATANTE

Fábio André Frutuoso Lopes
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:
CPF:

2. _____

NOME:
CPF: